



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

# ARQUIVADO

RI - art. 181

Em 22 / 12 / 2008

- 1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
- 2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
- 3. COMISSÃO DE SAÚDE.
- 4. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 262 / 2007

Estabelece a obrigatoriedade da colocação de filtros de água em bares, lanchonetes e similares.

José Maria da Silva  
Diretor Legislativo

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:

29.10.2007

**Artigo 1º** – Todos os bares, lanchonetes e similares ficam obrigados a colocar filtros de água para uso de seus funcionários e usuários.

**Artigo 2º** – Fica estipulada a multa de 300 (trezentas) UFIR'S de infração.

**Artigo 3º** – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua vigência.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de outubro de 2007.

Vereador Felipe César – FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



# **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

## **Estado de São Paulo**

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposta tem como principal alvo a saúde de nossa população.

Elaboramos este projeto de lei com o intuito de fazer com que os bares, lanchonetes e similares sejam munidos de filtros de água, a fim de que a água utilizada no preparo dos líquidos e alimentos servidos aos consumidores seja totalmente filtrada.

Sabe-se que, hoje, a grande maioria dos bares, lanchonetes e similares utiliza-se largamente da água que chega diretamente das torneiras. Sabe-se também que o consumo dessa água sem um processo de filtragem não é recomendável, tendo em vista a grande quantidade de cloro e de outros elementos nocivos ao organismo humano.

É, portanto, com base nos motivos acima descritos, que apresentamos esta importante proposta disciplinando a utilização de filtros de água nos bares, lanchonetes e afins.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 24 de outubro de 2007.

**Vereador Felipe César – FC**